

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente compra direta visa a aquisição de 4 (**quatro**) licenças Adobe Creative Cloud – Vip Governamental – Período 12 (doze) meses.

1.2 O presente processo se dará através da modalidade de Dispensa de Licitação – Contratação Direta, conforme a inciso II do art 75 da Lei nº14.133/2021 e Decreto municipal nº 39.132/2023.

### 2. DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada nos Estudos Técnicos Preliminares.

#### 2.2 Modalidade de Licitação

2.2.1 Dispensa de Licitação será regida pela Lei nº14.133/2021 e Decreto municipal nº 39.132/2023.

#### 2.3 Critério de Julgamento

2.3.1 Menor Preço: Em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 3. QUADRO DE QUANTIDADES E CUSTOS

Item	Cód. IPM	CATMAT	Produto	Un.	SMCS	SMCIT	Valor Unitário	Valor Total
1	52472	27502	Licenciamento de Software	Un	2	2	R\$ 6.081,96	<b>R\$ 24.327,84</b>

### 4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

4.1 A empresa deve ser uma revenda autorizada pelo fabricante do software, Adobe do Brasil, devendo comprovar através de certificado fornecido pelo fabricante ou informações no próprio site deste.

4.2 Fornecer plano de assinatura Creative Cloud-Vip Governamental, oferecido pela empresa Adobe Systems Incorporated, com todos os direitos de uso, para uso ilimitado de todos os aplicativos que compõem a solução, através de licença de uso temporário, nas seguintes condições:

4.2.1 Creative Cloud, todos os aplicativos;

4.2.2 Período de vigência de, no mínimo, 1 (um) ano, contados a partir da data de recebimento da nota de empenho;

4.2.3 Deve permitir o acesso a todos os aplicativos em suas versões atuais e novas versões, em atualizações, extensões e correções dos produtos, durante todo o período de vigência;

4.2.4 Deverá permitir a instalação em computadores e uso dos produtos de forma "off-line";



4.2.5 Deverá ser compatível com Windows 10 e superiores;

4.2.6 Deverá disponibilizar, de forma atualizada, todos os recursos disponíveis no site oficial da fabricante Adobe, tais como Acrobat Pro, Photoshop, Illustrator, InDesign, Premiere Pro, After Effects, Animate, InCopy, Character Animator, Media Encoder, entre outros.

4.3 Requisitos de segurança:

4.3.1 O software e sua entrega deve garantir a inexistência de malware ou qualquer outro tipo de dispositivo ou artefato de código malicioso. Para assegurar que não haja acesso não autorizado aos dados dos usuários ou da prefeitura.

4.3.2 O software e seu acesso devem garantir que as ferramentas não travem durante o uso normal visando assegurar a continuidade e a eficiência das operações sem interrupções.

4.4 Requisitos de manutenção

4.4.1 As versões das licenças deverão ser as mais recentes disponibilizadas no mercado pelo fabricante;

4.4.2 As atualizações ou correções das versões das licenças serão realizadas durante todo o período da vigência da licença;

4.4.3 O fabricante deve assumir qualquer ônus decorrente de defeitos e vícios, ocultos ou aparentes, nos softwares;

4.4.4 O fornecimento das licenças, será feito por meio de acesso ao site do fabricante, a área de acesso exclusivo da CONTRATANTE, por meio de credenciais específicas, e verificação das licenças e quantidades disponibilizadas frente à quantidade e tipos de licenças constantes da Ordem de Serviço contratada.

## 5. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE EXECUÇÃO

5.1 Fornecer plano de assinatura Creative Cloud-Vip Governamental, todos os aplicativos, oferecidas pela empresa Adobe Systems Incorporated, em um prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento da nota de empenho;

## 6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

### 6.1 DA CONTRATADA

6.1 Deverá prestar os serviços do objeto contratado, sempre em conformidade com os requisitos e condições estabelecidos neste termo de referência, observando ainda o escopo e termos gerais dos serviços fornecidos pela fabricante;

6.1.2 Entregar comprovantes de aquisição do plano de assinatura Adobe Creative Cloud – Vip Governamental no local indicado, observando o prazo de entrega e a data de início de vigência dos serviços;

**6.1.3 Emitir e apresentar a Nota Fiscal somente após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo (Ateste) por parte das Secretarias demandantes.**

### 6.2 DA CONTRATANTE

6.2.1 Prestar informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto, que venham a ser solicitados por representante legal ou preposto da contratada;



6.2.2 Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto, de forma a verificar a sua perfeita execução;

6.2.3 Notificar formalmente a empresa contratada por ocorrências de eventuais imperfeições no curso da execução do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;

6.2.4 Realizar o pagamento devido pela execução dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do termo de referência;

## 7. PRAZO PARA PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado de acordo com as quantidades fornecidas em até 30 dias corridos após ateste das notas fiscais pelas secretarias demandantes, acompanhadas da Certidão Negativa de Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro dos prazos de validade.

## 8. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

8.1 A presente contratação está prevista no Plano de Contratação Anual para o exercício de 2026:

SMCS - DFD nº 164/2026 - RC 4510/2025

SMCIT – DFD nº 164/2026 - RC 2213/2025

### Das Dotações

#### Projeto Atividade:

**SMCS - 28.001.0004.0131.0002.2182.33390400800000**

1075	333903040080000000	01000	Manutenção de software
------	--------------------	-------	------------------------

**SMCIT - 20.001.0019.0183.0004.2151.33390400800000**

881	333904008000000000	01000	Manutenção de software
-----	--------------------	-------	------------------------

## 9. DA ENTREGA E INSTALAÇÃO

9.1 As licenças deverão ser entregues conforme segue:

9.1.1 SMCS – Ao Núcleo Administrativo Financeiro, sito à Rua Pedro Druszcz, nº 111, Térreo - Centro, Araucária, PR, ou pelo endereço eletrônico, [naf.smcs@araucaria.pr.gov.br](mailto:naf.smcs@araucaria.pr.gov.br);

9.1.2 SMCIT – Departamento de Gestão de Sistemas, sito à Rua Heitor Alvez Guimarães, nº 660, Centro, Araucária, PR, ou pelo endereço eletrônico, [gestao.sistemas@araucaria.pr.gov.br](mailto:gestao.sistemas@araucaria.pr.gov.br);

9.2 A instalação será efetuada por servidor técnico da Secretaria Municipal de Ciência, Inovação, Tecnologia e Desenvolvimento Econômica, junto aos servidores usuários das licenças;



9.3 A data da entrega deverá ser previamente agendada junto às Secretarias demandantes:

9.3.1 SMCS – Núcleo Administrativo Financeiro – (41)3614-1403 ou por e-mail [naf.smcs@araucaria.pr.gov.br](mailto:naf.smcs@araucaria.pr.gov.br);

9.3.2 SMCIT – Departamento de Gestão de Sistemas – SMCIT – (41)3614-7843 ou por e-mail [gestao.sistemas@araucaria.pr.gov.br](mailto:gestao.sistemas@araucaria.pr.gov.br);

9.4 O prazo de instalação poderá ser prorrogado mediante solicitação por escrito, devidamente justificada.

## 10. DOS PRAZOS E VIGÊNCIA

10.1 As licenças deverão **ser ativadas/disponibilizadas em até 10 (dez) dias corridos** contados da data de recebimento da nota de empenho.

10.2 O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, contados da data da divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

10.3 A emissão da Nota Fiscal deverá ocorrer após o recebimento do produto pelas Secretarias demandantes, uma vez que o objeto adquirido consiste no fornecimento de licença de software, caracterizado como produto pronto e disponibilizado mediante liberação/ativação pelo fornecedor. Dessa forma, somente após a efetiva entrega e confirmação do recebimento da licença, será possível atestar o cumprimento da obrigação contratual, garantindo que a cobrança corresponda ao fornecimento realizado.

## 11. DA GARANTIA

A garantia deverá observar as disposições da Lei nº 8.078/1990 sobre o tema.

## 12. CAPACIDADE ECONÔMICO FINANCEIRA

12.1 Não há exigências.

## 13. CAPACIDADE TÉCNICAS

13.1 Não há exigências

## 14. DA PREFERÊNCIA PARA ME/EPP/MEI

14.1 Microempresas individuais/MEIs, Empresas de Pequenos Porte/EPPs ou Microempresas são **inelegíveis** e não haverá exceções para concorrências públicas exclusivas para tais empresas, conforme Comunicado Adobe Brazil que trata dos requisitos para Revenda Adobe aos governos federal, estaduais e municipais e a todos os órgãos públicos, autarquias, agências, empresas estatais e universidades públicas, em como a qualquer entidade que esteja sujeita a Lei 14133/2021.



## 15. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E REGULARIDADE DAS LICENÇAS

15.1 A CONTRATADA deverá fornecer licenças originais, novas e oficiais do fabricante Adobe, devidamente vinculadas à CONTRATANTE, sendo vedado:

15.1.2 O sublicenciamento não autorizado pelo fabricante;

15.1.3 O fornecimento de licenças sem vínculo oficial e comprovado junto ao fabricante;

15.1.4 A reutilização de chaves, assinaturas ou licenças anteriormente vinculadas a terceiros;

15.1.5 A cessão, transferência ou compartilhamento irregular das licenças fornecidas;

15.1.6 O fornecimento de licenças oriundas de programas educacionais, promocionais, de testes, demonstração ou quaisquer modalidades incompatíveis com o uso institucional da Administração Pública.

15.2 A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, comprovação da regularidade do licenciamento junto ao fabricante, bem como evidências de que atua autorizada a comercializar as licenças ofertadas.

## 16. DA ATIVAÇÃO, GERENCIAMENTO E SUPORTE DAS LICENÇAS

16.1 A CONTRATADA será responsável pela disponibilização e ativação das licenças em favor da CONTRATANTE, observando os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

16.2 O fornecimento deverá contemplar:

16.2.3 Disponibilização das licenças em contas institucionais indicadas pela CONTRATANTE;

16.2.4 Suporte técnico inicial para ativação e vinculação das licenças;

16.2.5 Orientações quanto ao gerenciamento administrativo das assinaturas e usuários;

16.2.6 Manutenção do controle administrativo das licenças vinculadas à CONTRATANTE durante toda a vigência contratual;

16.2.7 Garantia de acesso integral às funcionalidades contratadas, atualizações e serviços disponibilizados pelo fabricante.

Assinado digitalmente por:  
**RAQUEL INÊS ZONIN  
COSER**  
015.895.599-40  
09/06/2026 16:54:13  
Assinatura digital avançada.

**Raquel Inês Zonin Coser**

**Matrícula nº 2779-1**

**NAF/SMCS**

Araucária, 09 de junho de 2026.  
Assinado digitalmente por:  
**CLAUDIO  
BRITTO:47921307949**  
479.213.079-49  
10/06/2026 08:52:09

**Claudio Britto**

**Matrícula nº 21920**

**Secretário Municipal de Comunica-  
ção Social**

